

---

**Viver Incorporadora e Construtora S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421

**Edital de 2ª Convocação**

Senhores Acionistas: Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481") e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam convocados os acionistas da **Viver Incorporadora e Construtora S.A.** ("Viver" ou "Companhia"), para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação, no dia 02 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Ed. Centro Empresarial Mario Garnero, Torre Sul, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-921 ("AGE"), nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre: **(i)** a realização da 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações ordinárias ("**Debêntures**"), da espécie com garantia real, em 4 (quatro) séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**5ª Emissão de Debêntures**"); **(ii)** a outorga das alienações fiduciárias, no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures, a serem constituídas pela Companhia, em favor da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em caráter irrevogável e irretratável, de quotas de emissão da Liv Real Estate Distressed Gestão Imobiliária Ltda. ("**Sociedade I**") e de quotas de emissão da Projeto Imobiliário Vlos Ltda. ("**Sociedade II**") e, em conjunto com a Sociedade I, ("**Sociedades**"), ambas de titularidade da Companhia e representativas de 100% (cem por cento) dos respectivos capitais sociais das Sociedades ("**Alienações Fiduciárias**"); **(iii)** a autorização para diretoria da Companhia negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à 5ª Emissão de Debêntures e às Alienações Fiduciárias, incluindo a celebração de todos os documentos aplicáveis no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures e das Alienações Fiduciárias, bem como realizar todos e quaisquer os atos complementares necessários à formalização da 5ª Emissão de Debêntures e das Alienações Fiduciárias; e **(iv)** a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, e consequente alteração do artigo 6º do seu Estatuto Social. **Documentos e informações à disposição dos acionistas:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE, inclusive o Manual dos Acionistas, contendo as propostas dos administradores para a AGE, encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.ri.viver.com.br](http://www.ri.viver.com.br)), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, e Instrução CVM 481. **Participação dos acionistas:** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam no Manual do Acionista. Para participar na AGE, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. **Apresentação dos documentos para participação na AGE:** Para fins de melhor organização da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados acima na sede da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, Ed. Centro Empresarial Mario Garnero, Torre Sul, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-921, aos cuidados do Diretor-Presidente e de Relação com Investidores, Sr. Ricardo Piccinini da Carvalhinha, no horário das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 2 dias úteis a contar da hora marcada para a realização da AGE. São Paulo, 25 de maio de 2022.

**Rodrigo César Dias Machado** - Presidente do Conselho de Administração.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>